

## **LEI N° 1.856/2007**

### **Dispõe sobre alteração do Anexo III da Lei n° 1.822/2007**

O Povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o aumento de vencimentos de 3% (três por cento) para os Diretores, Vice-Diretores, Coordenadores, Professores de Educação Básica e Supervisores Pedagógicos, de acordo com a tabela do Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos a 1º de outubro de 2007.

Viçosa, 03 de dezembro de 2007

Raimundo Nonato Cardoso

Prefeito Municipal

(A presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 27.11.2007)

## ANEXO I

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

#### GRAU A

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9

#### MAGISTÉRIO

- R\$430,95
- R\$458,96
- R\$491,09
- R\$525,47
- R\$562,25
- R\$601,61
- R\$643,72
- R\$688,78
- R\$736,99

#### GRAU B

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9

#### LICENC. PLENA

- R\$538,70
- R\$573,72
- R\$613,88
- R\$656,85
- R\$702,83
- R\$752,02

R\$804,67  
R\$860,99  
R\$921,26

#### GRAU C

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9

#### MESTRADO

R\$646,42  
R\$688,44  
R\$736,63  
R\$788,19  
R\$843,37  
R\$902,40  
R\$965,57  
R\$1.033,16  
R\$1.105,48

#### GRAU D

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9

#### DOUTORADO

R\$775,71  
R\$826,13  
R\$883,96  
R\$945,84  
R\$1.012,05  
R\$1.082,89  
R\$1.158,69  
R\$1.239,80  
R\$1.326,59

SUPERVISOR – 25 HORAS

GRAU A

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9

LICENC. PLENA

- R\$573,70
- R\$610,99
- R\$653,76
- R\$699,52
- R\$748,49
- R\$800,88
- R\$856,95
- R\$916,93
- R\$981,12

GRAU B

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9

MESTRADO

- R\$688,44
- R\$733,19
- R\$784,51
- R\$839,43
- R\$898,19
- R\$961,06
- R\$1.028,33
- R\$1.100,32
- R\$1.177,34

GRAU C

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9

DOUTORADO

- R\$826,13
- R\$879,83
- R\$941,42
- R\$1.007,32
- R\$1.077,83
- R\$1.153,28
- R\$1.234,00
- R\$1.320,39
- R\$1.412,81

SUPERVISOR – 40 HORAS

GRAU A

- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9

LICENC. PLENA

- R\$917,95
- R\$977,62
- R\$1.046,05
- R\$1.119,27

R\$1.197,62  
R\$1.281,46  
R\$1.371,16  
R\$1.467,14  
R\$1.569,84

#### GRAU B

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9

#### MESTRADO

R\$1.101,52  
R\$1.173,12  
R\$1.255,24  
R\$1.343,10  
R\$1.437,12  
R\$1.537,72  
R\$1.645,36  
R\$1.760,53  
R\$1.883,77

#### GRAU C

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9

#### DOUTORADO

R\$1.321,83  
R\$1.407,75  
R\$1.506,29  
R\$1.611,73  
R\$1.724,55  
R\$1.845,27

R\$1.974,44  
R\$2.112,65  
R\$2.260,54

DIRETOR ESCOLAR – COORDENADOR ESCOLAR – VICE-DIRETOR

DIRETOR A  
PEB-A1 X 2,70  
R\$1.163,57

DIRETOR B  
PEB-A1 X 3,10  
R\$1.335,95

DIRETOR C  
PEB-A1 X 3,90  
R\$1.680,71

DIRETOR D  
PEB-A1 X 4,70  
R\$2.025,47

COORDENADOR ESCOLAR A  
PEB-A1 X 1,74  
R\$749,85

COORDENADOR ESCOLAR B  
PEB-A1 X 2,22  
R\$956,71

VICE-DIRETOR - 25 HORAS  
\*

VICE-DIRETOR - 40HORAS  
\*

\* A retribuição pecuniária pelo exercício da função de Vice-Diretor é aquela fixada pela Lei nº 1.414, de 06 de dezembro de 2000.